

- i) Regras para a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio e sua apreciação;
 j) Normas relativas às línguas em que pode ser escrita e discutida a dissertação, o trabalho de projecto ou o relatório de estágio;
 l) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
 m) Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
 n) Forma de cálculo da classificação final;
 o) Regime de prescrição do direito à inscrição;
 p) Regras de composição da comissão directiva;
 q) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

CAPÍTULO VIII

Mestrado europeu

Artigo 33.º

Mestrado europeu

1 — Aprovado e apoiado pela União Europeia, o mestrado europeu refere-se a um ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre promovido por consórcios de pelo menos três universidades europeias de três países diferentes.

2 — O ciclo de estudos do mestrado europeu decorre em pelo menos duas das universidades promotoras.

3 — A atribuição do grau de mestre no quadro de um mestrado europeu coloca as seguintes exigências:

- a) O requerente deve estar inscrito num ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre na Universidade do Minho;
 b) O requerente deve ter realizado um período de estudos numa universidade de um outro país europeu;
 c) O júri das provas ter incluído um membro originário de uma universidade de um outro país europeu;
 d) A obtenção de dois pareceres positivos relativamente à dissertação, trabalho de projecto ou relatório emitidos por professores pertencentes a duas das instituições promotoras do ciclo de estudos, os quais devem ser tomados em consideração na primeira reunião do júri, fazendo parte integrante da respectiva acta;
 e) Na discussão pública da dissertação, trabalho de projecto ou relatório, uma parte da defesa deve ocorrer numa língua oficial da União Europeia que não a portuguesa, circunstância que deve ficar explicitada na acta.

4 — O grau de mestre é atribuído por duas ou mais das instituições promotoras ou por um diploma conjunto.

CAPÍTULO IX

Disposições transitórias e finais

Artigo 34.º

Regime transitório

Aos procedimentos em curso à data da entrada em vigor do presente Regulamento aplica-se o Regulamento vigente à data do seu início, salvo se o candidato declarar optar pelo novo regime, caso em que este se lhe aplicará na totalidade.

Artigo 35.º

Revisão do Regulamento

1 — O presente Regulamento poderá ser revisto:

- a) Decorridos dois anos após a data da sua publicação;
 b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do conselho académico.

2 — As alterações ao Regulamento exigem a aprovação por maioria absoluta de votos dos membros do conselho académico.

Artigo 36.º

Casos omissos

Às situações não contempladas neste Regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação, sendo os casos omissos decididos por despacho reitoral, ouvido o conselho académico.

Artigo 37.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Despacho n.º 12 215/2007

Pelo despacho RT-08/2006, de 14 de Fevereiro, foi definida a afectação de lugares do quadro de professores da Universidade do Minho.

Face à solicitação de reafectação de lugares do quadro do pessoal docente apresentada, entretanto, pela Escola de Ciências da Saúde, verifica-se, agora, a necessidade de proceder a algumas alterações.

Nestas condições, determino:

1 — A afectação de lugares do quadro de professores catedráticos e associados da Universidade do Minho é a que consta do mapa anexo.

2 — É revogado o despacho RT-08/2006, de 14 de Fevereiro.

8 de Maio de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Grupo	Número de lugares	
	Professor catedrático	Professor associado
Escola de Ciências		
Biologia	3	8
Física	7	13
Geologia	2	4
Matemática	6	11
Matemática para a Ciência e Tecnologia ...	2	5
Química Orgânica	3	6
Química Física e Química Analítica	2	3
Vagas da Escola por afectar	0	1
<i>Total da Escola de Ciências</i>	25	51
Escola de Economia e Gestão		
Administração Pública	1	2
Ciência Política	1	1
Economia	6	12
Gestão	4	11
Política Internacional	1	1
Vagas da Escola por afectar	0	0
<i>Total da Escola de Economia e Gestão</i>	13	27
Escola de Engenharia		
Ciências e Engenharia de Polímeros	4	7
Ciências e Tecnologia Têxtil	4	8
Electrónica Industrial	5	9
Engenharia Química e Biológica	4	5
Engenharia Civil	5	10
Engenharia e Tecnologia Mecânica	5	10
Informática	6	12
Gestão Industrial e da Tecnologia	4	7
Engenharia de Sistemas e de Processos Industriais	3	6
Tecnologias e Sistemas de Informação	4	7
Vagas da Escola por afectar	1	8
<i>Total da Escola de Engenharia</i>	45	89
Instituto de Ciências Sociais		
Antropologia	0	1
Arqueologia	1	1
Ciências da Comunicação	3	6
Geografia	1	2
História	1	4
Sociologia	3	5
Vagas do Instituto por afectar	0	0
<i>Total do Instituto de Ciências Sociais</i>	9	19

Grupo	Número de lugares	
	Professor catedrático	Professor associado
Instituto de Educação e Psicologia		
Pedagogia	2	4
Sociologia da Educação e Administração Educacional	2	5
Desenvolvimento Curricular e Tecnologia Educativa	2	3
Metodologias da Educação	4	8
Psicologia	6	12
Vagas do Instituto por afectar	0	0
<i>Total do Instituto de Educação e Psicologia</i>	16	32
Instituto de Letras e Ciências Humanas		
Estudos Alemães	1	1
Estudos Clássicos	0	1
Estudos Franceses	1	3
Estudos Ingleses e Norte-Americanos	2	4
Estudos Espanhóis e Hispano-Americanos	0	0
Filosofia	3	3
Linguística Geral e Linguística Portuguesa	1	3
Teoria da Literatura e Literaturas da Língua Portuguesa	2	4
Vagas do Instituto por afectar	0	1
<i>Total do Instituto de Letras e Ciências Humanas</i>	10	20
Instituto de Estudos da Criança		
Psicopedagogia e Educação Especial da Criança	1	4
Estudos Sócio-Educativos e Currículo da Educação Básica	2	3
Matemática Elementar e Estudos do Meio Físico para a Criança	2	3
Língua Materna e Estudos do Meio Social para a Criança	0	2
Expressões Artísticas	0	2
Educação Física	0	1
Vagas do Instituto por afectar	3	0
<i>Total do Instituto de Estudos da Criança</i>	8	15
Escola de Direito		
Ciências Jurídicas Gerais	1	1
Ciências Jurídicas Privatísticas	1	1
Ciências Jurídicas Públicas	1	3
Vagas da Escola por afectar	0	2
<i>Total da Escola de Direito</i>	3	7
Escola de Ciências da Saúde		
Ciências Biológicas e Biomédicas	1	3
Patologia	0	2
Medicina Clínica	0	0
Saúde Comunitária	0	0
Vagas da Escola por afectar	3	4
<i>Total da Escola de Ciências da Saúde</i>	4	9

Grupo	Número de lugares	
	Professor catedrático	Professor associado
Departamento Autónomo de Arquitectura		
Arquitectura	0	0
Desenho	0	0
Vagas do Departamento por afectar	1	2
<i>Total do Departamento Autónomo de Arquitectura</i>	1	2
<i>Plafond não afectado às Escolas (a)</i>	19	34
<i>Totais</i>	153	305

(a) Reserva para novas áreas do conhecimento em desenvolvimento na Universidade e para posterior reajuste entre escolas.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 216/2007

Nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, foram nomeados, por despacho do vice-reitor de 24 de Abril de 2007 (por delegação de competências), os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Arquitectura e Sistemas Computacionais da Secção de Informática requeridas pelo Doutor Fernando Manuel Augusto Silva:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel Hermenegildo, professor catedrático da Universidade Politécnica de Madrid.

Doutor Fernando Boavida Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António de Brito Ferrari, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente Barahona, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

15 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yañez Casal*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12 217/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Maria Isabel Cunha Sousa Gerós, técnica superior de 1.ª classe (arquivo) da Reitoria desta Universidade, nomeada definitivamente técnica superior principal da mesma área e Reitoria, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.